



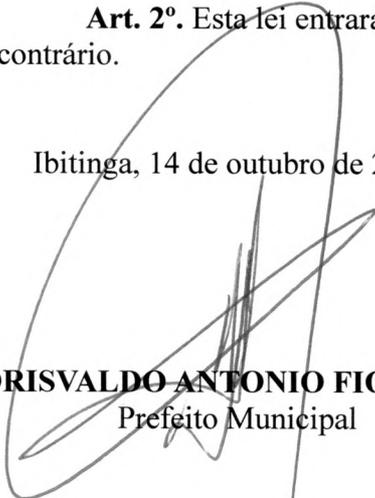
PROJETO DE LEI Nº 107/2013

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criado pela Lei nº 3.603, de 27 de junho de 2012.

Art. 1º. Fica alterado o programa 0150 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei nº 3.603 de 27 de junho de 2012, para o período de 2013, com valor inicial de R\$ 13.637.105,83 (treze milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e cinco reais e oitenta e três centavos), acrescentando o valor de R\$ 380.865,00 (trezentos e oitenta mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 14 de outubro de 2013.



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 1.240/2013
Ibitinga, 14 de outubro de 2013.

Senhor Presidente:

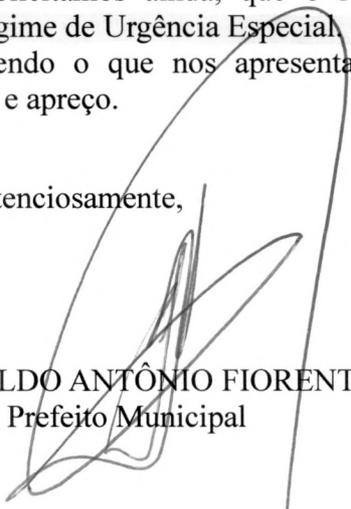
Segue o Projeto de Lei nº 107/2013 para apreciação dos Senhores Vereadores a respeito de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício de 2013.

Objetiva-se alterar o programa 0150 que corresponde ao Ensino Fundamental para inserir no mesmo, ação destinada a aquisição de equipamentos com recursos do Governo Federal.

Solicitamos ainda, que o referido Projeto de Lei seja apreciado, pelos Nobres Edis, em Regime de Urgência Especial.

Sendo o que nos apresenta para o instante, desde já, renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
D.D Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

